



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 10

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2020, processo administrativo n.º 23233.014708/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Biologia Geral, Química e Bioquímica, Estereoscopia, Microscopia, Entomologia, Bromatologia, Microbiologia, Solos, Citologia e Banco de reagentes do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 35/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><b>LG THECNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI</b>, CNPJ: 36.949.140/0001-58, END: Rua João Domingo Barreto, 173 Sl. 4 Boituva UF: SP CEP 18550-000, telefone (15) 98117-0411, e-mail comercial@techlg.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO POR: Arlei Paullete Serrão Franco, CPF: 110.475.978-02</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.
4	BALANÇA ANALÍTICA CAP 220g RESOLUÇÃO 0,01 MG Balança semi-micro analítica com calibração interna. Dupla escala (220g/102g). Resolução mínima 0.1mg/0.01mg respectivamente.repetibilidade (desvio padrão): 0.1mg/0.05mg. linearidade: +0.2 mg/+0.1 mg. Tempo de resposta: 2s/ 8s. inclui: •porta usb (tipo a) •porta usb (tipo b) •conector rs 232c; •modo de preparação de solução tampão – hplc; •função de conversão de mol; •clock-cal •temperatura de operação / umidade relativa: 10 a 30°C / 20 a 80%. •coeficiente de sensibilidade de temperatura: + 2ppm/°C. •tamanho do prato 091 mm. equipamento com removedor de eletricidade estática ionizador de 2 vias, desenvolvido especificamente para balanças eletrônicas. Método de geração de íons: método de descarga ac corona balança de íons: +10v range de remoção efetiva de estática: aprox. 50 mm to 400 mm do soquete tempo de eliminação de estática (aprox.): 1 seg. (Valor típico) (de+1000v a +110v concentração de ozônio: máx. 0.06ppm (a 150 mm do centro. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	MARTE	MARTE	UN	16	3.500,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
ITEM nº	COD COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Araguatins
4	456416	BALANÇA ANALÍTICA CAP 220g RESOLUÇÃO 0,01 MG Balança semi-micro analítica com calibração interna. Dupla escala (220g/102g). Resolução mínima 0.1mg/0.01mg respectivamente.repetibilidade (desvio padrão): 0.1mg/0.05mg. linearidade: +0.2 mg/+0.1 mg. Tempo de resposta: 2s/ 8s. inclui: •porta usb (tipo a) •porta usb (tipo b) •conector rs 232c; •modo de preparação de solução tampão – hplc; •função de conversão de mol; •clock-cal •temperatura de operação / umidade relativa: 10 a 30°C / 20 a 80%. •coeficiente de sensibilidade de temperatura: + 2ppm/°C. •tamanho do prato 091 mm. equipamento com removedor de eletricidade estática ionizador de 2 vias, desenvolvido especificamente para balanças eletrônicas. Método de geração de íons: método de descarga ac corona balança de íons: +10v range de remoção efetiva de estática: aprox. 50 mm to 400 mm do soquete tempo de eliminação de estática (aprox.): 1 seg. (Valor típico) (de+1000v a +110v concentração de ozônio: máx. 0.06ppm (a 150 mm do centro. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	Unidade	5

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM nº	COD COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Araguaina	Colinas	Dianopolis	Gurupi	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Formoso	Lagoa	Pedro Afonso
4	456416	<p>BALANÇA ANALÍTICA CAP 220g RESOLUÇÃO 0,01 MG Balança semi-micro analítica com calibração interna. Dupla escala (220g/102g). Resolução mínima 0.1mg/0.01mg respectivamente.repetibilidade (desvio padrão): 0.1mg/0.05mg. linearidade: +0.2 mg/+0.1 mg. Tempo de resposta: 2s/ 8s. inclui: •porta usb (tipo a) •porta usb (tipo b) •conector rs 232c; •modo de preparação de solução tampão – hplc; •função de conversão de mol; •clock-cal •temperatura de operação / umidade relativa: 10 a 30°C / 20 a 80%. •coeficiente de sensibilidade de temperatura: + 2ppm/°C. •tamanho do prato 091 mm. equipamento com removedor de eletricidade estática ionizador de 2 vias, desenvolvido especificamente para balanças eletrônicas. Método de geração de íons: método de descarga ac corona balança de íons: +10v range de remoção efetiva de estática: aprox. 50 mm to 400 mm do soquete tempo de eliminação de estática (aprox.): 1 seg. (Valor típico) (de+1000v a +110v concentração de ozônio: máx. 0.06ppm (a 150 mm do centro. Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento</p>	Unidade	1	0	3	1	1	0	0	1	2	2

		pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus																		
--	--	---------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

**ARLEI PAULLETE SERRÃO FRANCO**

CPF: 110.475.978-02

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

Documento assinado eletronicamente por **Arlei Paullete Serrão Franco**, Usuário Externo, em 17/03/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 19/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1238858** e o código CRC **F0C168DD**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014708/2020-61

SEI nº 1238858